

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado

Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 06/04/2020 a 08/05/2020, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 O valor da taxa de inscrição é R\$ **164,10** (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, GRU, que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=BawvpKr7A> inserindo as informações indicadas no Anexo1 deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no website www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José-B- Bairro Pampulha- Belo Horizonte- Minas Gerais.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As linhas de pesquisa do Programa que oferecerão vaga (s) são as seguintes:

- Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil
- Desempenho Cardiorrespiratório
- Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano
- Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto
- Saúde e Reabilitação do Idoso

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do CPPGCR, salas 01 e 02, Campus Pampulha, Avenida Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte, MG, de 2ª a 6ª-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, das 08:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 horas. Além disso, as inscrições também poderão ser enviadas pelo Correio, somente SEDEX, **com registro de postagem até o dia 30/04/2020**. O(A) candidato(a) deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar "Seleção Mestrado em Ciências da Reabilitação 2020" ou "Seleção de Doutorado em Ciências da Reabilitação 2020". O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31270.901.

3.3 Contatos: (31) 3409-7395; e-mail mesreab@eeffto.ufmg.br; página web: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/

3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para

a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

a) formulário de inscrição de edital complementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação, frente e verso;

c) cópia do diploma do mestrado, frente e verso, se houver (no caso de inscrição para o Doutorado);

d) *Curriculum vitae*: é obrigatório que o *curriculum* seja estruturado de acordo com o formato divulgado na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração. A apresentação do currículo não obedecendo as instruções acima resultará em eliminação do candidato. O *curriculum* deve conter **informações** relativas aos últimos sete anos (a partir de 2013). Além disso, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios de todos os itens, numerados de acordo com a ordem de apresentação no *Curriculum Vitae*. Não serão considerados os itens para os quais a documentação comprobatória não for apresentada ou for apresentada sem a devida numeração. Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem comprovação serão eliminado(a)s do processo seletivo.

e) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

f) No caso de inscrição para o Mestrado, entregar breve descrição (máximo 2 laudas) da temática de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso de mestrado, com indicação e justificativa da inserção da mesma na linha de pesquisa escolhida, entre as linhas relacionadas no item 2.4 deste Edital. A relação das linhas de pesquisa do Programa e dos respectivos professores orientadores está disponível na Secretaria e na página web do Programa.

g) No caso de inscrição para o Doutorado, entregar 3 (três) exemplares impressos do pré-projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa mencionadas no item 2.4 deste Edital, em até 12 (doze) páginas, excluindo a folha de rosto e incluindo tabelas e referências bibliográficas. Folha de rosto deve conter: identificação do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa do Programa. Não poderá haver ao longo do corpo do projeto (exceto na folha de rosto) nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação.

h) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais (mediante

apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); para candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

i) No caso de inscrição para o Doutorado, entregar cópia de 1 (um) artigo publicado ou carta de aceite para publicação em periódico indexado no LILACS, SCIELO ou MEDLINE.

j) uma fotografia 3 x 4 recente;

k) cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

l) cópia de comprovante de endereço;

m) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/ deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

n) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/ deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

o) Comprovação de conhecimento de língua inglesa conforme descrito no item 5.1.1.1.

3.8 Inscrições com documentação incompleta ou apresentada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após a realização da inscrição.

3.9 A homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de maio de 2020**, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.10. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, por meio de procuração simples (carta por meio da qual o destinatário autoriza um terceiro), e entregues pessoalmente na Secretaria do Programa.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.11 deste Edital.

3.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.13 No ato da inscrição, o (a)s candidato (a)s ao mestrado receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a realização da prova escrita (Segunda etapa).

4. Da comissão examinadora:

4.1 A comissão examinadora será constituída por 3 professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. A relação nominal da Banca de Seleção será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo:

5.1 Do processo seletivo do Mestrado:

5.1.1 O processo seletivo do mestrado constará de 3 etapas assim definidas:

5.1.1.1 **Primeira etapa:** prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), **no período de 22/04/2020 a 06/05/2020**, de acordo com o Edital FALE/UFMG no 072/2017, disponível no site www.lettras.ufmg.br/cenex - link "Exames de Proficiência". A prova de língua inglesa será realizada no dia **24/05/2020** e o resultado será divulgado no dia **09/06/2020**, pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá entregar o resultado dessa prova na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação **até o dia 15/06/2020**, observado o horário de atendimento externo.

5.1.1.1.1 Será dispensado da realização dessa prova o(a) candidato(a) que entregar, **até o dia 15/06/2020**, na Secretaria do Programa, observado o horário de atendimento externo, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%), em exame realizado nos últimos 3 anos.
2. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS (Escore igual ou maior que 6,0);
4. Cambridge First Certificate in English (Conceitos C, B ou A);
5. Cambridge Certificate in Advanced English (Conceitos C, B ou A);
6. Cambridge Certificate of Proficiency in English (Conceitos C, B ou A);
7. Michigan Examination for the Certificate of Competency in English (Conceitos LP, P ou H);
8. Michigan Test of English for International Communication (Escore igual ou maior que 300);
9. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas;
10. Comprovação de aprovação em provas de proficiência em língua inglesa de outras instituições federais de ensino público superior.

5.1.1.1.2 O(A) candidato(a) que não entregar, **até o dia 15/06/2020**, um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5.1.1.1.3 A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso.

5.1.1.2 **Segunda etapa:** prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

5.1.1.2.1 Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) e a capacidade de redação (correção, clareza e síntese). A prova será realizada no dia **16/06/2020**, no 3o andar dos Departamentos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais. A sala e o horário de aplicação desta prova serão definidos após o término das inscrições e divulgados no quadro de avisos do Colegiado e na página web do PPGCR. Para a realização desta prova será exigida a carteira de identidade ou documento equivalente com foto. **O resultado desta prova será divulgado até o dia 26/06/2020**, exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria e na página web do Programa. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

5.1.1.2.2 A prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa será elaborada com base na seguinte bibliografia:

1. Portney LG, Watkins MP. Foundations of clinical research: applications to practice. New Jersey; Prentice-Hall; 1st, 2nd or 3rd edition (capítulos 1, 2 e 3).
2. Hulley, Stephen B; Cumming, Steven R; Browner, Warren S; Grady, Deborah G; Hearst, Norman B; Newman, Thomas B. Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica. Porto Alegre; Artmed; 3a edição, 2008. 384 p. (capítulos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10).
3. Herbert, R, Jamtved, G, Mead, J, Birger-Hagen, K. Practical Evidence-Based Physiotherapy. London, Butterworth-Heinemann; 1st edition, 2005 (capítulos 1, 2 e 3).
4. Kielhofner G. Scholarship and practice: bridging the divide. Am J Occup Ther, 59: 231-239, 2005.
5. MacDermid JC, Walton DM, Law M. Critical appraisal of research evidence for its validity and usefulness. Hand Clin. Feb;25(1):29-42, 2009.
6. Di Nubila HBV, Buchalla CM. O papel das Classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Rev. Bras. Epidemiol, 11(2):324-335, 2008.
7. Farias N, Buchalla CM. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: Conceitos, usos e perspectivas. Rev Bras Epidemiol, 8(2):187-193, 2005.
8. Sampaio RF, Mancini MC, Bittencourt N, Gonçalves GP, Miranda A, Fonseca ST. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta. Revista Brasileira de Fisioterapia, São Carlos, SP, v. 9, n. 2, p. 129-136, 2005.
9. Steiner WA, Ryser L, Huber E, Uebelhart D, Aeschlimann A, Stucki G. Use of the ICF model as a clinical problem-solving tool in physical therapy and rehabilitation medicine. Phys Ther, 82:1098-1107, 2002.
10. Stucki G, Ewert T, Cieza A. Value and application of the ICF in

rehabilitation medicine. *Disabil Rehabil*, 24(17):932-938, 2002.

11. Ustun TB, Bickenbach J, Chatterji S, Kostanjsek N, Schneider M. The international classification of functioning, disability and health: A new tool for understanding disability and health. *Disabil Rehabil*, 25(11-12): 565-571, 2003.

5.1.1.3 **Terceira etapa:** será realizada entre os dias **01/07/2020 e 07/07/2020** e será constituída de duas avaliações.

5.1.1.3.1 Esta etapa constará de:

a) **Análise de *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório. Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica & Titulação (Valor máximo 20 pontos), Experiência Profissional & Experiência Docente (Valor máximo 20 pontos), Atividades Científicas (Valor máximo 10 pontos), Produção Intelectual (Valor máximo 25 pontos), Atividades Complementares (Valor máximo 20 pontos), Distinções (Valor máximo 5 pontos). Ver modelo divulgado na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/documentos_formularios;

b) **Arguição oral do(a) candidato(a)**, de caráter classificatório, com valor máximo de 100 pontos. Serão avaliados a vinculação entre a linha de pesquisa escolhida e o tema de pesquisa proposto pelo candidato (Valor máximo 20 pontos), a viabilidade de execução dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses) (Valor máximo 20 pontos), bem como a clareza da exposição (Valor máximo 20 pontos), a motivação para o curso (Valor máximo 20 pontos) e a disponibilidade de dedicação aos estudos (Valor máximo 20 pontos). Data, local e horário para a realização desta etapa serão divulgados **entre os dias 29 e 30/06/2020**, no quadro de avisos da Secretaria e na página web do CPPGCR. Não serão fornecidas informações por telefone.

5.1.2 Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos contra o resultado da primeira etapa reger-se-ão, exclusivamente conforme as instruções do Cenex/FALE/UFMG (<http://www.letras.ufmg.br/cenexx/>), contidas no Edital FALE/UFMG no 072/2017. O resultado das avaliações da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos contra o resultado da segunda e terceira etapas deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

5.2 Do processo seletivo do Doutorado:

5.2.1 O processo seletivo será realizado no **período entre 15 a 26 de junho de 2020**, em local e horários a serem definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da

Reabilitação e divulgados no site do Programa e fixados no quadro de avisos da Secretaria.

5.2.2 A seleção do(a)s candidato(a)s constará de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo duas avaliações: (a) análise de *Curriculum vitae* e (b) apresentação de pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral, pela Banca Examinadora, sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Será atribuída a cada uma das avaliações nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá alcançar média igual ou superior a 60%, calculada entre as notas das duas avaliações realizadas.

5.2.2.1 Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica & Titulação (máximo 20 pontos), Experiência Profissional & Experiência Docente (máximo 20 pontos), Atividades Científicas (máximo 10 pontos), Produção Intelectual (máximo 25 pontos), Atividades Complementares (máximo 20 pontos), Distinções (máximo 5 pontos).

5.2.2.2 A Apresentação do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral sobre o pré-projeto será realizada nos Departamentos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no Campus Pampulha-UFMG. A apresentação do pré-projeto também poderá ser realizada por meio de videoconferência (Skype), desde que solicitado no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Os horários e local de realização serão divulgados na página web do Programa. O candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação do pré-projeto. Aos candidatos serão disponibilizados data show com computador. Na apresentação do pré-projeto de pesquisa serão pontuados os seguintes aspectos:

(i) fundamentação teórica: máximo 15 pontos; (ii) justificativa: máximo 10 pontos; (iii) objetivos: máximo 10 pontos; (iv) material e métodos: máximo 30 pontos; (v) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): máximo 10 pontos; (vi) viabilidade de execução da pesquisa no prazo máximo de 48 meses: máximo 15 pontos; (vii): desempenho didático: máximo 10 pontos.

5.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 3.6 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às

seguintes exigências:

- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 O resultado final e as notas atribuídas em cada uma das etapas serão obrigatoriamente divulgados **no dia 10/07/2020**, exclusivamente na página web do Programa e no quadro de avisos da Secretaria do CPPGCR. Não será fornecida informação por telefone.

8.2 A nota final do mestrado será a média simples nas notas obtidas nas três etapas do processo seletivo: (i) na prova escrita de conhecimentos específicos, (ii) na análise do *Curriculum Vitae* e (iii) na arguição oral acerca da temática de pesquisa. Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de *Curriculum Vitae*; iii) nota na arguição oral acerca da temática de pesquisa

8.3 A nota final do doutorado será a média simples das notas obtidas na análise de *Curriculum vitae* e na apresentação do pré-projeto seguida de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Em caso de empate, a nota atribuída ao *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da apresentação do pré-projeto seguida de arguição oral.

8.4 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 3.2 deste Edital.

8.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **período de 13/07/2020 a 15/07/2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **20/07/2020**.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **17/07/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **17/07/2020**, o RNE,

Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

8.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.9 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua.

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.

Profa. Juliana de Melo Ocarino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFMG.

ANEXO
Instruções para emissão de GRU

Preencher:

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Competência: 03/2020

Escolher data de vencimento

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$ 164,10

Clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.